


**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 0401.01/2023.**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023, às 09:15 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** José Eucimar de Lima e **MEMBROS:** Tiago Maia Pires e Luciana de Santiago Gomes, e ainda a (s) licitante (s): **01. JOSE ALDENIR DA SILVA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 48.518.876/0001-50, representado (a) por **José Aldenir da Silva**, portador (a) do CPF nº 611.123.193-60; **02. OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.354.500/0001-09, representado (a) por **Francisco Mailson de Oliveira Silva (socio administrador)**, portador (a) do CPF nº 036.699.253-84; **03. SAULO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 48.999.749/0001-10, representado (a) por **Flavenilson da Costa Freitas (procurador)**, portador (a) do CPF nº 023.026.733-52; **04. LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.542.993/0001-87, representado(a) por **Leonardo Jose Peixoto Leal**, portador(a) do CPF nº 015.324.273-60, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 0401.01/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA JUNTO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICIPIO DE QUIXERÉ**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, no Processo nº 0401.01/2023 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Em relação a esse dispositivo, a empresa **SAULO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ Nº **48.999.749/0001-10**, INABILITADA por não atender aos itens 4.2.1 do edital (apresentou CRC sem a devida autenticação) e 4.2.4.1 (apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto ora licitado), em seguida foram feitas validações da CNDT e CND Municipal as quais foram comprovadas as suas respectivas validades. Em ato contínuo, o representante da empresa: **LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.542.993/0001-87, representado(a) por **Leonardo Jose Peixoto Leal** questionou o atestado de

0401.01/2023  
47.792







capacidade técnica da empresa **JOSE ALDENIR DA SILVA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com relação ao prazo de emissão e data de abertura da empresa, no entanto o presidente da comissão esclareceu que a exigência do edital em relação aos atestados de capacidade técnica não faz alusão a prazos ou períodos, portanto os demais participantes são declarados HABILITADOS. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou se os participantes do certame iriam interpor recurso contra a sua decisão. O representante da empresa **SAULO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** solicitou o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão concedeu o prazo recursal, conforme previsão legal, dada a solicitação do representante do licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. **Quixeré – CE, 31 de janeiro de 2023.**

*TIAGO MAIA PIRES*

**TIAGO MAIA PIRES**  
Membro da CPL

*Jose Eucimar de Lima*

**JOSE EUCIMAR DE LIMA**  
Presidente da CPL

*Luciana de Santiago Gomes*

**LUCIANA DE SANTIAGO GOMES**  
Membro da CPL

*Jose Aldenir da Silva Junior*

**JOSE ALDENIR DA SILVA JUNIOR**  
**SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
José Aldenir da Silva  
Licitante

*Francisco Mailson de Oliveira Silva*

**OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE**  
**ADVOGADOS**  
Francisco Mailson de Oliveira Silva (socio  
administrador)  
Licitante

*Flavenilson da Costa Freitas*

**SAULO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE**  
**ADVOCACIA**  
Flavenilson da Costa Freitas (procurador)  
Licitante

*Leonardo Jose Peixoto Leal*

**LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
Leonardo Jose Peixoto Leal  
Licitante